# LEI Nº 874/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**
Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria Municipal de Educação**
12.01.12.122.1215.2.030
**Gestão Administrativa da Secretaria de Educação**

| CÓDIGO | ELEMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3.3.90.32.00 | Material e Serviços de Distribuição Gratuita | 200.000,00 |
| **TOTAL:** | | **200.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 25 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**
Prefeito do Município de Coreaú



Prefeitura Municipal de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Prefeito Vilar Fontenele, nº 55, Centro, Coreaú - CE. E-mail: pgmcoreau@hotmail.com.